



RESOLUÇÃO Nº 012/91

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931 de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento a comunidade de ALBERTO MAIA, no seu deslocamento a BOA VIA GEM.

R E S O L V E:

I - Criar a linha 460-ALBERTO MAIA/BOA VIA GEM(VIA UR-07), com o seguinte itinerário:

Hospital Alberto Maia(Terminal), Av.Dr.Belmiro Correia, Rua Eliza Cabral de Souza, Rua do Guarani, Rua do Sirigi, Rua Roraima, Contorno na Praça, Rua Roraima, Rua Tambiã, Rua Vale do Sirigi, Rua Diogo de Vasconcelos, Rua Gastão Videgal, Av.Caxangá, BR-101, Av.Recife, Viaduto Tancredo Neves, Rua Ernesto de Paula Santos, Rua Visc. de Jequitinhonha, Av.engº.Domingos Ferreira, Rua Bruno Veloso, Viaduto Tancredo Neves, Av.Recife, BR-101, Av.Caxangá, Rua Gastão Videgal, Rua Diogo de Vasconcelos, Rua Vale do Sirigi, Rua Tambiã, Rua Roraima, Contorno na Praça, Rua Roraima, Rua do Sirigi, Rua do Guarani, Rua Eliza Cabral de Souza, Av.Dr.Belmiro Correia, Hospital Alberto Maia(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada, tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Terceiro Anel Tarifário.

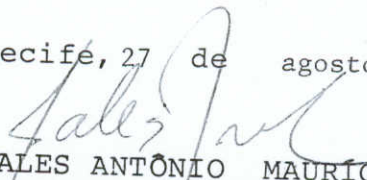
✓



CONT.DA RESOLUÇÃO Nº012/91

IV - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de agosto de 1991


TALES ANTÔNIO MAURÍCIO LIMA
Presidente do Conselho Metropo-
litano de Transportes Urbanos-
CMTU.

/e.c.s.